

ACTA N.º 25/2008

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Dezembro de 2008. -----

----- Aos dois dias do mês de Dezembro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Engº. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 229, na importância de 1.599.792,97 € (um milhão quinhentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuídas por todos os membros do Executivo fotocópia do texto das actas n.º. 23/2008 e n.º. 24/2008, das quais foram dispensadas a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinadas. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO 2008 E 2 DE JANEIRO DE 2009:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho por si subscrito em

21/11/2008, do seguinte teor: “Considerando a tradição existente no sentido da concessão da tolerância de ponto dos Serviços Públicos, por ocasião das Festividades Natalícias, consubstanciada pelo despacho usualmente proferido por Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro; Considerando ainda que, devido às inerentes deslocações das pessoas para junto dos seus familiares, para viverem a Festa de Natal e a passagem de Ano em Família, em termos funcionais, se torna mais vantajoso para o Município e, presumivelmente, para os funcionários, o encerramento dos serviços nos dias seguintes aos dias de Natal e de Ano Novo; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5/A-2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, nos próximos dias 26 de Dezembro do corrente ano e 2 de Janeiro de 2009, com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários, mantendo-se os serviços abertos nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2008.” *A Câmara tomou conhecimento.*-----

2 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTE Nº. 35 (1/2 DO LOTE) / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/10/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 29/10/2001 com os Senhores João Carlos dos Santos Branco e esposa, sendo que o referido outorgante se encontrava em sua representação e na qualidade de bastante procurador de Manuel dos Santos Branco e esposa, foram cedidos à Autarquia os prédio inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Febres sob os artigos 9793 e 9864 e receberam o lote nº. 35, à data a

constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento n.º. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote n.º. 35 o artigo matricial urbano n.º. 4321, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º. 13.º. e n.º. 1 do art.º. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24 meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. O Sr. Manuel dos Santos Branco faleceu entretanto, tendo a sua esposa reclamado do atraso da Câmara na entrega do lote e solicitado apoio nas despesas efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa daqueles pagamentos, correspondente a ½ do lote de que é comproprietária. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize a Sr.ª D. Adélia Rodrigues Martins Branco, no valor de 103,45€, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada respeitante a 50 % do lote, da seguinte forma: ½ do Lote n.º 35 – Art.º U-04321 - IMI 2004 – 30,43 €; IMI 2005 – 24,34 €; IMI 2006 – 24,34 €; IMI 2007 – 24,34 €. Total 103,45 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba

emitida em 14/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Sr.^a Adélia Rodrigues Martins Branco, no valor de 103,45 € (cento e três euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente a 50% do lote n.º 35 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres, nos precisos termos da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A SIDA / AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA DETECÇÃO DA INFECCÃO PELO VIH/SIDA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA, ofício n.º 22/08, datado de 11/11/2008, informando

que está a decorrer uma Campanha subordinada ao tema “*E eu que pensava que só acontecia aos outros*” por parte da Associação para o Planeamento da Família em parceria com outras entidades, entre os dias 24 de Novembro e 01 de Dezembro do corrente ano, solicitando a necessária autorização para estacionar a Unidade Móvel para Detecção Gratuita, Anónima e Confidencial da Infecção pelo VIH/SIDA em frente às instalações da Câmara Municipal, no dia 27 de Novembro do corrente, entre as 14:30h e as 17:30h, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Dando cumprimento ao despacho de V. Ex.^a, informo que em contacto com a

Dr.ª Sónia Araújo confirmei a necessidade da Entidade no âmbito da Campanha VIH-SIDA, promover em Cantanhede o rastreio aqui referido. Face ao exposto e dado tratar-se de uma entidade Pública que está a promover uma Campanha de interesse público, permito sugerir a V. Ex.ª que seja proposto ao Senhor Presidente a autorização para a colocação da carrinha e a isenção de taxas, solicitado, levando posteriormente a Reunião de Câmara para ratificar o despacho.” Por despacho proferido em 27/11/2008 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o estacionamento da carrinha para detecção da Infecção VIH/SIDA em frente ao Edifício da Câmara Municipal, com isenção do pagamento das correspondente taxas pela ocupação da via pública. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada à Associação para o Planeamento da Família, a colocação de uma carrinha destinada à detecção da Infecção VIH/SIDA com a isenção do pagamento das correspondentes taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA VIGORAR NO ANO DE 2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “O estudo sobre a fundamentação económico – financeira do valor das taxas, conforme consagra o Artigo. 8º da Lei nº. 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foi entregue à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, conforme

protocolo assinado em 19 de Setembro de 2008. O referido estudo, ainda se encontra relativamente atrasado na sua conclusão final. Dado que o artigo 40º. da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2009, prevê o alargamento do período transitório para 1 de Janeiro de 2010, alterando o artigo 17º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais que passa a ter a seguinte redacção: *“As taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogadas no início do terceiro ano financeiro subsequente à entrada em vigor da presente lei, salvo se, até esta data ...”* Assim, as taxas e os respectivos regulamentos actualmente em vigor e que não estão em conformidade com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais já não serão revogadas a 1 de Janeiro de 2009, dispondo de mais um ano para proceder à sua adaptação àquele regime. Deste modo, nos termos do artº. 3º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, as taxas previstas na referida Tabela serão automaticamente actualizadas, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de Novembro a Outubro, inclusivé. Os valores resultantes da actualização efectuada serão arredondados, por excesso, para a segunda casa decimal. Tendo em vista a actualização das referidas taxas actualmente em vigor, foi consultado o Instituto Nacional de Estatística, tendo resultado o índice de 2,9% como valor médio de referência. Assim, anexa-se a Tabela de Taxas devidamente actualizada, para vigorar em 2009, sendo que nos termos do nº. 3 do referido artº. 3º. deverá a mesma ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário e, após deliberação da Câmara, ser afixada nos lugares públicos do costume até ao dia 15 de Dezembro, para vigorar a partir do início do ano de 2009. Informo ainda que as taxas indicadas nos artigos 28º a 35º. (taxas

relacionadas com as instalações desportivas) serão aplicadas em função do disposto nos respectivos Regulamentos específicos, de acordo com a época desportiva.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a actualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais para vigorar no ano de 2009, nos termos do art.º 3.º do respectivo Regulamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: CORDINHÃ – RUA PRINCIPAL / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/11/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 14/11/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 17/10/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Pedra & Maia, Lda., a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Cordinhã – Rua Principal», pelo valor da sua proposta no montante de 463.592,33 € + IVA, com prazo de execução de 300 dias. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Cordinhã – Rua Principal”, sendo que a designação correcta é “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Cordinhã – Rua Principal”. Atendendo a que esta obra é plurianual

deverá ser afecto ao ano económico de 2008 a quantia de 50.000,00 € (com IVA), sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Alterar a designação da presente empreitada passando a mesma a denominar-se “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Cordinhã – Rua Principal”; 2) Adjudicar a empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Cordinhã – Rua Principal” à Firma Pedra & Maia, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 463.592,33 € (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 300 dias; 3) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 50.000,00 €, com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009; 4) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS: INFRA-ESTRUTURAS DO ALBUCAZ (FEBRES) / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/11/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 20/11/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 27/10/2008.

Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Marvão Máquinas-Aluguer de Máquinas, Lda., a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-Estruturas do Albucaz (Febres)», pelo valor da sua proposta no montante de 155.000,02 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte informação: “Prevê-se que esta obra só tenha efeitos financeiros em 2009.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias: Infra-estruturas do Albucaz (Febres)” à Firma Marvão Máquinas-Aluguer de Máquinas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 155.000,02 € (cento e cinquenta e cinco mil euros e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 180 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

7 - CONSTRUÇÃO E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE / IC1 (TOCHA) – EM 583/CORGA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 19/11/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 19/11/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 27/10/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Prioridade –

Construção de Vias de Comunicação, S.A., a empreitada de «Construção E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha) - EM 583/Corga», pelo valor da sua proposta no montante de 904.598,87 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte informação: “Prevê-se que esta obra só tenha efeitos financeiros no orçamento de 2009.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Construção E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha) - EM 583/Corga” à Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 904.598,87 € (novecentos e quatro mil quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 180 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DE MURTEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à Firma Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda., pelo valor de 30.515,50 € + IVA, por deliberação de Câmara de 03/06/2008. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 4.472,12 € + IVA, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/11/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 10/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola de Murtede», no valor de 4.472,12 € (quatro mil quatrocentos e setenta e dois euros e doze cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**9 - MODIFICAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉCTRICA:
INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO PARQUE TECNOLÓGICO /**

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto e medições da EDP, e das medições realizadas existem trabalhos a menos com preços contratuais, no valor de 2.300,00 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a menos com preços unitários contratuais propõe-se a aprovação dos mesmos no valor de 2.300,00 € + IVA (5%) = 2.415,00 €. A empreitada de acordo com a acta n.º 03/06, da reunião de Câmara de 17/01/06 foram aprovados trabalhos a mais e a menos resultando no valor da empreitada a importância de 123.301,90 € + IVA = 129.466,995 €. Atendendo ao valor dos trabalhos a menos atrás apresentados implica que a empreitada ficará encerrada com a importância de 121.001,90 + IVA = 127.052,00 €. A rubrica orçamental da referida empreitada é 03040701040401.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/11/2008 presta a seguinte informação: “Concordo. Terão de aprovar os trabalhos a menos e encerrar a empreitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do

cabimento de verba emitida em 17/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Modificação, Beneficiação e Ampliação de Rede Eléctrica: Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Parque Tecnológico», no valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 - MODIFICAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉCTRICA: INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO NOVO RECINTO DA FEIRA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS A MAIS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto e medições da EDP, das medições realizadas, da instalação de mais um armário de energia e duas colunas de iluminação pública na rua de acesso à Praceta António Sérgio, de alterações necessárias realizar como seja desmontagem de postes de baixa tensão em rede aérea, um junto a um poço existente e três no início da Rua Leonardo Lopes. Os trabalhos a menos são também devido à não instalação de colunas de iluminação pública por ausência física da rua prevista no Plano onde actualmente se realiza a zona de espectáculos da Expofacil. Assim, dos trabalhos não previstos das medições da empreitada existem: - Trabalhos a mais não previstos com preços contratuais, no valor de 4.064,94 + IVA; - Trabalhos a menos com preços

contratuais, no valor de 4.122,86 € + IVA. A referida obra foi adjudicada à Empresa M. T., Lda, pelo valor de 53.335,10 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a mais não previstos com preços unitários contratuais propõe-se aprovação dos trabalhos a mais no valor de 4.064,94 € + IVA e aprovação dos trabalhos a menos no valor de 4.122,86 € + IVA, dos quais resulta um diferencial de 57,92 € + IVA (5%) = 60,81 € que representam uma menor valia em relação ao valor inicial da empreitada (53.335,10 € + IVA = 56.001,85 €), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 53.277,18 € + IVA = 55.091,39 €. A rubrica orçamental da referida empreitada é de 03040701040401.”

Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/11/2008 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 4.064,94 € + IVA e de trabalhos a menos no valor de 4.122,86 € + IVA. No cômputo geral da empreitada resulta trabalhos a menos no valor de 57,92 € a que acresce IVA para efeitos orçamentais.” Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 17/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Modificação, Beneficiação e Ampliação de Rede Eléctrica: Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Novo Recinto da Feira», no valor de 4.122,86 € (quatro mil cento e vinte e dois euros e oitenta e seis cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 4.064,94 € (quatro mil e sessenta e quatro euros e*

noventa e quatro cêntimos), a que acresce IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do contrato a ser celebrado com a Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., relativo à instalação de uma rede de distribuição e abastecimento de gás canalizado no Loteamento «Zona P.P. Urbanização de Cantanhede», sito na Cidade de Cantanhede, composto por 73 fogos. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., tendo em vista a instalação de uma rede de distribuição e abastecimento de gás canalizado no Loteamento «Zona P.P. Urbanização de Cantanhede», sito na Cidade de Cantanhede, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

12 - AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL PARA OFERTA A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO – 2008 / CONFERÊNCIA SÃO PEDRO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/11/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem vindo a contribuir para uma quadra natalícia mais solidária através da atribuição de Cabazes de Natal à Conferência de São Pedro da Sociedade de São Vicente de Paulo (ver ofício com o registo n.º

17931, datado de 10 de Novembro de 2008). Neste sentido e com a finalidade de assinalar esta época festiva, à semelhança de anos anteriores, somos a propor superiormente a atribuição do apoio solicitado, através da aquisição de oitenta e cinco (85) Cabazes de Natal com a seguinte composição: - Caixa decorada de Natal; - 1L de leite; - 1 bacalhau inteiro corrente; - 1L de azeite; - 500gr de macarrão; - 1Kg de sal; - 1Kg de açúcar; - 1Kg de cebolas; - 1/2Kg de alhos; - 1 caixa de biscoitos sortidos; - 1 bolo-rei; - 6 broas de natal; - 1 lata de salsichas; - 1 lata de atum; - 1Kg de arroz.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Proponho a adjudicação dos Cabazes à Empresa Distrimarialvas – Distribuição Alimentar de Cantanhede, S.A., pelo preço unitário de 29,65 €, correspondendo a um custo total de 2.520,25 € (com IVA incluído) para os 85 Cabazes. À Divisão Financeira para proceder ao cabimento do referido valor, na rubrica 0502/020115.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir à firma Distrimarialvas – Distribuição Alimentar de Cantanhede, S.A. 85 Cabazes de Natal, ao preço de 29,65 € (vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos)/cada, o que perfaz o montante global de 2.520,25 € (dois mil quinhentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído, a fim de serem distribuídos a famílias carenciadas do concelho, através da Conferência de S.*

Pedro da Sociedade de S. Vicente de Paulo, na época natalícia que se aproxima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - POPH – PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO – MEDIDA 6.1

FORMAÇÃO PARA A INCLUSÃO – ECONOMIA FAMILIAR:- O Senhor Vereador

Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, da qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, onde é referido que o Município de Cantanhede se candidatou ao «Programa Operacional Potencial Humano, Eixo Prioritário 6, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social na Tipologia de Intervenção 6.1 – Formação Para a Inclusão», tendo submetido um projecto que foi aprovado e assinado o termo de aceitação em 16 de Setembro de 2008. Para a realização da formação Economia Familiar, com 3 acções, foi aprovado financiamento o qual se divide na seguinte percentagem de comparticipação global do projecto: comparticipação Comunitária 71,68% (87.928,32€) e comparticipação Nacional 28,35% (Município 34.790,89€) em conformidade com decisão de aprovação do POPH suportada legalmente pelo artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro. Com a finalidade de dotar o Município de Cantanhede e os Municípios de requisitos formativos para o seu desenvolvimento pessoal e relacional propõe a consulta de Entidades Formadoras Acreditadas para a prestação do serviço, dado que o Município de Cantanhede não é uma Entidade Formadora Acreditada. *A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou implementar as acções e medidas mencionadas na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, no âmbito da candidatura ao POPH – Programa Operacional Potencial Humano, Medida 6.1 – Formação para*

a inclusão – Economia Familiar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - LANÇAMENTO DO FORAL MANUELINO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/11/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito da apresentação editorial do Foral Manuelino de Cantanhede que decorreu no passado dia 15 de Novembro no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede serviu um conjunto de sobremesas bem representativas dos sabores e costumes da nossa região, que contribuiu para a valorização do lançamento deste importante documento que reflecte o contexto social, económico e político que se vivia em Cantanhede no século XVI. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 250,00 € ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para comparticipar nas despesas efectuadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a apresentação do Foral Manuelino de Cantanhede que decorreu no passado dia 15 de Novembro do corrente ano no Salão Nobre dos Paços do Concelho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

15 - PEDIDO DE APOIO – XVII FESTIVAL DE FOLCLORE / DO RANCHO

FOLCLÓRICO «OS LAVRADORES DE CORDINHÃ», ofício n.º 35, datado de

06/11/2008, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do XVII Festival de Folclore, que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 9 de Agosto do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/11/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € ao Rancho Folclórico «Os Lavradores de Cordinhã», para participar nas despesas com a realização do seu XVII Festival de Folclore.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico de Cordinhã um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do XVII Festival de Folclore, levado a efeito por aquele Rancho Folclórico a 9 de Agosto do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 – COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA – PROTOCOLO DE

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE

CANTANHEDE E A UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:- O Senhor Vereador Arqº.

José António Pinheiro apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a União Desportiva da Tocha, tendo em vista a utilização do Complexo Desportivo da Tocha.

A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a União Desportiva da Tocha, tendo em vista a utilização do Complexo Desportivo da Tocha; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DA BARROQUEIRA, NO LUGAR E FREGUESIA DE CORDINHÃ / PROPRIEDADE DE LUÍS FLORO TOMÁS CRUZ:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 11/11/2008 à edificação em ruínas sita na Rua da Barroqueira, no Lugar e Freguesia de Cordinhã, propriedade de Luís Floro Tomás Cruz, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 31/10/2008, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O prédio situado na Rua da Barroqueira, na Cordinhã, encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação; 2. O edifício apresenta fissuras estruturais ao nível da fachada principal que poderão pôr em causa a estabilidade da edificação e a conseqüente ruína para a via pública; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total ou parcial da construção; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Luís Floro Tomás Cruz, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade ou a demolição total ou parcial da construção de que é proprietário, sita*

na Rua da Barroqueira, no lugar e Freguesia de Cordinhã, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa perigo de desmoronamento para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cordinhã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - LOTEAMENTO URBANO N.º 59/2008, SITO NA RUA FRANCISCO GUÍMARO, NA PRAIA DA TOCHA / CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA PEDREIRO / RECTIFICAÇÃO DO VALOR A PAGAR PELA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS, ALTERANDO A DELIBERAÇÃO DE 04/11/2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/11/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na informação técnica emitida a 23 de Outubro de 2008, no cálculo da taxa de infra-estruturas gerais, por lapso, não foi descontado o valor da área bruta de construção existente. Logo o valor correcto da mesma é: Taxa de infra-estruturas gerais – Tig = 10,00 x (646,79-270) = 3.767,90 €. A taxa total a pagar pelo promotor é de 4.709,90 euros e não de 7.409,90 euros, conforme indicado na informação técnica supra referida, solicitando-se a respectiva rectificação.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/11/2008 presta a seguinte informação: “Deverá proceder-se à correcção da taxa conforme a informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou rectificar a sua deliberação de 04/11/2008, relativamente ao loteamento urbano n.º 59/2008, sito na Rua Francisco Guímaro, na Praia da Tocha, em nome de Carlos Manuel de Oliveira Pedreiro, passando a constar o valor total da taxa a pagar pelo

promotor de 4.709,90 €, mantendo-se as restantes condições aprovadas para o loteamento urbano em questão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - LOTEAMENTO URBANO N.º 03/2008, SITO NA RUA ANTÓNIO SILVA BRONZE, NESTA CIDADE DE CANTANHEDE / LOTES N.ºS 1 E 2 / DE MANUEL FERREIRA E JOÃO CARLOS LUÍS FERREIRA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 04/11/2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/11/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na informação técnica emitida a 15-09-2008, a área bruta de construção existente foi de 1.728,00m². Porém, o valor correcto da mesma é de 1.725,00m². Na sequência desta alteração o valor do pagamento das taxas urbanísticas e da compensação, perfaz 292,50 euros e não 243,75 euros, conforme referido na informação técnica supra referida, pelo que se solicita que se proceda à respectiva correcção.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 26/11/2008 presta a seguinte informação: “Deverá proceder-se à rectificação indicada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação de 04/11/2008, no sentido de passar a constar como promotor do loteamento referido, o Sr. João Carlos Luís Ferreira, para além do Sr. Manuel Ferreira. 2) Rectificar a mesma, relativamente ao loteamento urbano n.º 03/2008 em nome de Manuel Ferreira e João Carlos Luís Ferreira, passando a constar o valor das taxas a pagar pelo promotor de 292,50 €, mantendo-se as restantes condições aprovadas para o loteamento urbano em questão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

20 - LOTEAMENTO URBANO N.º 08/2008, SITO NO BAIRRO NOVO, NO LUGAR DE MONTINHO, FREGUESIA DE POCARIÇA / LOTE N.º 3 / DE PEDRO MIGUEL DA SILVA RODRIGUES / ÁREA CEDIDA AO DOMÍNIO PÚBLICO / RATIFICAÇÃO

DE DESPACHO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/11/2008 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por lapso, na emissão do 1º aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/1989, não foi referido que, devido à diminuição da área do Lote n.º 3, que passou de 1.327,00 m² (mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) para 1.240,00 m² (mil duzentos e quarenta metros quadrados), passou a existir uma área de 87,00 m² (oitenta e sete metros quadrados) para cedência ao domínio público municipal, destinada ao alargamento da via pública, devendo o referido alvará ser rectificado em conformidade.” O Director do Departamento de Urbanismo, na mesma data, presta a seguinte informação: “Deverá proceder-se à rectificação do alvará.” Por despacho proferido em 21/11/2008 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a rectificação do 1º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/1989, passando a constar que existe uma área de 87,00 m² para cedência ao domínio público municipal, destinada ao alargamento da via pública, nos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a rectificação do 1º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/1989, passando a constar que existe uma área de 87,00 m² para cedência ao domínio*

público municipal, destinada ao alargamento da via pública, rectificando a deliberação camarária de 04/11/2008, mantendo-se as restantes condições aprovadas para o loteamento urbano em questão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - LICENCIAMENTO DE PEDREIRA NO LUGAR DE ARNEIROS, FREGUESIA DE COVÕES, A SER EXPLORADA PELA EMPRESA INARCE, EXPLORAÇÃO DE ARGILA, S.A. / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício

n.º 403638, datado de 06/11/2008, solicitando a emissão de parecer relativamente ao processo de licenciamento da pedreira de argilas, denominada “Arneiros”, sita em Arneiros, na Freguesia de Covões, Concelho de Cantanhede, conforme pedido efectuado pela firma INARCE – Exploração de Argila, S.A. junto a esta entidade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/11/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “No sentido de dar cumprimento à alínea c) do n.º 7 do art. 28.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, solicita a Direcção Regional de Economia do Centro a este Município a emissão de parecer relativamente ao Plano da Pedreira, para efeito de licenciamento de uma pedreira de argilas, situada em Arneiros, na freguesia de Covões, cujo explorador é a firma Inarce – Exploração de Argilas, S.A. Face ao solicitado emite-se o seguinte parecer:

1. A área de pedreira a licenciar é de 31.982 m² e a área de exploração de 21.197 m². O terreno situa-se em espaço florestal, sem servidões administrativas de RAN e de REN, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Cantanhede;
2. A área de exploração da pedreira garante um afastamento superior a 500 metros ao aglomerado urbano do Picoto, respeitando assim o disposto no art. 5.º do regulamento do PDM;
3. Não está devidamente esclarecido as questões

relativas à intensificação do tráfego, não sendo definidos os traçados a utilizar para o transporte das argilas, nem o aumento da carga de tráfego que as mesmas irão sofrer. Deverão também ser apresentadas soluções para minimizar o efeito das terras transportadas pelos rodados dos pesados, devendo passar por um sistema de lavagem de rodados à saída da exploração.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 24/11/2008, presta a seguinte informação: “É de emitir parecer favorável nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Emitir parecer desfavorável ao pedido de licenciamento de uma pedreira de argilas com a área total de 31.982 m² sendo a área de exploração de 21.197 m², localizada em Arneiros, Freguesia de Covões, requerido pela Firma Inarce – Exploração de Argilas S.A., dado que não foi apresentado projecto de reflorestação e requalificação do espaço objecto de intervenção, nem foi apresentado plano rodoviário de circulação de viaturas pesadas para o local; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Covões, à Assembleia de Freguesia de Covões e à Comissão de Acompanhamento de Fiscalização da Exploração de Pedreiras na Freguesia de Covões; 3) Mandar proceder à marcação de uma reunião no local com a Comissão de Acompanhamento de Fiscalização da Exploração de Pedreiras na Freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

22 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 16 DE DEZEMBRO DE

2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 16 de Dezembro de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

**23 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2009 /
CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE ANÁLISE E CALENDARIZAÇÃO DAS**

CANDIDATURAS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sua reunião de 16/09/1999, a Assembleia Municipal de Cantanhede, aprovou o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo proposto pela Câmara Municipal de Cantanhede. Em 29/12/2007 foi aprovada pela Assembleia Municipal uma alteração ao referido Regulamento, conforme extracto da acta apenso. De acordo com o previsto no art. 2º do citado regulamento, «a atribuição de bolsas de estudo tem por objectivo apoiar os alunos, no início e prosseguimento dos estudos, que comprovem dificuldades económicas, podendo em casos de alguma gravidade, ter carácter de complementaridade». De acordo com o preconizado no artigo 8º do Regulamento supra referido: 1) *As bolsas de estudo serão atribuídas mediante abertura de concurso;* 2) *Para o efeito, será publicitada a sua abertura através de anúncios na imprensa local e de edital a afixar nos locais de estilo;* 3) *Os documentos a que se refere o artigo 10.º deverão ser entregues na Divisão de Educação e Acção Social do Município de Cantanhede.* Assim propõe-se: 1. A constituição de uma equipa técnica de análise para avaliação das candidaturas, composta por um técnico de Educação, Emília Pimentel, um técnico de Serviço Social, Ana Margarida Patrão, e um técnico de Economia, Teresa Faustino, apoiada administrativamente pela assistente administrativa, Carla Silva. Que seja definido o prazo de Candidatura para o efeito o período compreendido entre 15 de Dezembro de 2008 e 31 de Janeiro de

2009. Conforme nomeação pela Assembleia Municipal de 29/12/2005 o Júri é composto por: Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos; Professor Cílio Fernandes dos Santos; Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a constituição da Equipa Técnica de análise para avaliação das candidaturas, bem como a calendarização e metodologias apresentadas naquela proposta, relativos ao processo de atribuição de Bolsas de Estudo para o ano de 2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 18 a 28 de Novembro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 19 requerimentos solicitando certidões de detalhe ciclomotores;- 1 requerimento solicitando emissão de licença de ciclomotor- 16 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 2 requerimentos solicitando emissão de licenças de tractor;- 2 requerimentos solicitando 2ª. via da licença de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando alargamento de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando cancelamento de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando revalidação de publicidade;- 1 requerimento solicitando cancelamento de publicidade;- 4 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando inspecção higio-sanitária;- 2 requerimentos

solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando mudança de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando aumento de lugar de terrado;- 18 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 41 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 4 requerimentos solicitando informação prévia;- 5 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 8879 a 9192 da importância de 1.145.475,29 € (um milhão cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e nove euros). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----